

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004 CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 PROCESSO N.º 106/2017 - CONTRATO N.º 128/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CELSO JOSE RUIVO - ME.

Pelo presente segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços na execução de serviços de varrição, capinação, coleta de lixos e entulhos, pintura, manutenção e reparos em guias e sarjetas, plantio e manutenção de jardins no Bairro Santa Cruz dos Mattos, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, combustíveis, lubrificantes e ferramentas necessárias, firmado em 03 de outubro de 2017, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva — Prefeito Municipal, RG nº 24.547.579 - 5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108 — 36, como CONTRATANTE e CELSO JOSÉ RUIVO-ME, estabelecida na Rua Sadamita Iwassaki, nº 378, bairro centro, Cep 18.230.000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ nº 06.116.179/0001-23, representada neste ato por Celso José Ruivo, RG nº 21.814.551 SSP/SP e CPF/MF nº 035.792.498-35.,, como CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 03 de outubro de 2018, com reajuste de valores, aplicando-se o índice de 10,0495800%, referente à variação do IGPM-FGV, acumulado no período de outubro de 2017 a setembro de 2018, passando a vigorar o valor diário de R\$ 88,04 (oitenta e oito reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 26.676,12 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos), para o quantitativo estimado de 303 (trezentos e três) dias.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 03 de outubro de 2018

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Paulo Ricardo da Silva/- Prefeito Municipal

Contratada: CELSO JOSÉ RUIVO-ME

Celso José Ruivo

Testemunhas:		
1	2-	
CPF:	CPF:	